



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

| | | |
|----------|---|---------|
| 1 | REGIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFPE REGIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFPE | 1 - 4 |
| 2 | PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL CB - EDITAL MESTRADO E DOUTORADO - ANO LETIVO 2021.2 | 5 - 27 |
| 3 | PÓS-GRADUAÇÃO EM CIENC FARMACÊUTICAS CCS- EDITAL MESTRADO E DOUTORADO - ANO LETIVO 2021.2 | 28 - 41 |
| 4 | PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA CCEN - EDITAL MESTRADO E DOUTORADO - ANO LETIVO 2021.2 | 42 - 51 |
| 5 | PORTARIA Nº 25/2021 - DLC PROGEST PORTARIA Nº 25/2021 | 52 - 52 |
| 6 | PORTARIA Nº 26/2021 - DLC PROGEST PORTARIA Nº 26/2021 | 53 - 53 |

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

| | |
|--|-------------------------|
| Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães | (mai. 1966 – ago. 1971) |
| Prof. Marcionilo de Barros Lins | (ago. 1971 – ago. 1975) |
| Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel | (set. 1975 – set. 1979) |
| Prof. Geraldo Lafayette Bezerra | (dez. 1979 – abr. 1983) |
| Prof. Geraldo Calábria Lapenda | (abr. 1983 – nov. 1983) |
| Prof. George Browne Rêgo | (nov. 1983 – nov. 1987) |
| Prof. Edinaldo Gomes Bastos | (nov. 1987 – nov. 1991) |
| Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão | (nov. 1991 – nov. 1995) |
| Prof. Mozart Neves Ramos | (nov. 1995 - fev. 2003) |
| Prof. Geraldo José Marques Pereira | (fev. 2003 - out. 2003) |
| Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins | (out. 2003 - out. 2011) |
| Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado | (out. 2011 - out. 2019) |

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**REGIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PERNAMBUCO**

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - PF/UFPE, no uso das atribuições conferidas na Portaria AGU n. 1.399, de 05/10/2009, e Portaria PGF n. 526, de 26/08/2013, e considerando o teor da Portaria PGF n. 261, de 05/05/2017, tendo em vista a necessidade de disciplinar o funcionamento da consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito da PF/UFPE, resolve:

Art. 1º. A PF/UFPE, integrada pelos Procuradores Federais ali lotados e pelos servidores e estagiários da UFPE destacados pela instituição para o serviço jurídico nesse órgão de lotação da autarquia, é composta pelo Gabinete do Procurador-Geral [GPG], pelo Setor de Consultoria e Assessoramento Jurídicos [SCA], pela Central de Apoio Administrativo [CAA], pelo Setor de Protocolo e Recepção [SPR], devidamente identificados no Anexo I e Anexo II do presente Regimento Interno, que serão periodicamente atualizados sempre que necessário por ato interno do Procurador-Geral.

Art. 2º. Compete ao Procurador-Geral [GPG] dirigir e exercer as atividades de consultoria e assessoramento inerentes ao cargo de Procurador Federal no âmbito da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Pernambuco, nos termos do art. 131 da Constituição Federal, da Lei n. 10.480/02, bem como das Portarias AGU nn. 1.933/09 e 261/2017, assim como as atividades relativas à gestão da Procuradoria e assessoramento da Administração Superior da UFPE.

Parágrafo único. A distribuição das tarefas de consultoria e assessoramento jurídico pelo Procurador-Geral aos Procuradores Federais em exercício no órgão obedecerá — segundo o melhor juízo do Procurador-Geral — a critérios equitativos que levem em consideração:

I - A natural associação — informal e não vinculante para o Procurador-Geral — dos Procuradores Federais da PF/UFPE a algum dos dois grandes subgrupos da matérias submetidas ao órgão:

a) Licitações, contratos e convênios administrativos;

b) Matéria de pessoal e finalística do órgão assessorado.

II - A eventual urgência necessária à elaboração da resposta da PF/UFPE;

III - A complexidade da consulta, revelada pela dificuldade jurídica intrínseca da matéria sob exame ou

pelo volume da documentação a ser manuseada para a correta compreensão do problema;

IV - A eventual prevenção, verificada quando o Procurador Federal já tenha prestado assessoramento jurídico sobre o assunto objeto da consulta ou sobre assunto correlato.

Art. 3º. O Setor de Consultoria e Assessoramento Jurídico [SCA], integrado pelos Procuradores Federais em exercício na PF/UFPE e com o apoio, preferencialmente, de servidores da instituição formados em Direito ou em formação nessa área, atua no exercício das atividades previstas no art. 2º da Portaria PGF n. 261/2017, bem como na interlocução com o órgão assessorado e seus representantes.

§ 1º. O atendimento direto de demandas jurídicas formuladas pelos representantes da Autarquia pelos Procuradores Federais e servidores lotados na SCA da PF/UFPE deve, preferencialmente, ser feito por indicação ou com o conhecimento do Procurador-Geral, a quem compete a distribuição das atividades do órgão e a centralização do posicionamento da PF/UFPE.

§ 2º. Salvo em razão de impossibilidade, decorrente da urgência da matéria, o Procurador-Geral e os integrantes do SCA da PF/UFPE devem indicar aos integrantes do órgão assessorado que as consultas e demandas de consultoria e assessoramento jurídico sejam feitas exclusivamente por escrito, pela utilização do sistema informatizado de controle processual em uso na UFPE (Sipac).

Art. 4º. À Central de Apoio Administrativo [CAA] compete atender às solicitações do Procurador-Geral ou dos Procuradores Federais no que pertine à organização documental e seu fluxo, gestão administrativa e de recursos humanos, instrução processual e redação de documentos e textos oficiais da Procuradoria, além de outras atividades pertinentes ao bom funcionamento da PF/UFPE.

Art. 5º. O Setor de Protocolo e Recepção [SPR] executa, sob direção do Procurador-Geral, o fluxo de entrada, saída e trânsito interno dos processos administrativos e demais solicitações cometidos à análise da PF/UFPE pela instituição, inclusive agendamento de reuniões demandadas ao órgão.

§ 1º. Para o exercício de sua competência, o SPR se encarrega do manuseio do sistema informatizado de controle de processos em uso na UFPE (Sipac) e no intercâmbio dos documentos digitais entre esse sistema e o SAPIENS.

§ 2º. Compete ao SPR da PF/UFPE a digitalização de demandas chegadas à PF/UFPE em meio físico e a consequente inserção dos documentos digitais no SIPAC e SAPIENS.

Art. 6º. Para a execução das atividades descritas nos arts. 4º e 5º deste Regimento Interno, a CAA e o SPR atuarão em colaboração permanente, segundo as orientações do Procurador-Geral.

Art. 7º. Recebidos pelo SPR, os processos administrativos encaminhados pela instituição serão

imediatamente cadastrados no SAPIENS e encaminhados ao Procurador-Geral, nesse sistema e no SIPAC, para fins de distribuição.

Parágrafo único. No retorno de processos enviados em diligência ao órgão assessorado pelos integrantes do SCA, os processos serão atribuídos imediatamente ao Procurador Federal responsável.

Art. 8º. Após a elaboração da manifestação jurídica, nos termos da Portaria AGU nº 1.399/09, aí incluído o despacho de aprovação do Procurador-Geral, será o processo administrativo devolvido ao SPR para fins de fechamento e registro das atividades nos sistemas eletrônicos, após o que será dada saída no SIPAC.

Art. 9º. A elaboração da manifestação jurídica pelos Procuradores Federais em exercício no SCA da PF/UFPE deve acontecer no prazo de 12 (doze) dias, sem prejuízo do disposto no art. 42 da Lei 9.784/99.

Art. 10. O presente Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Recife, 8 de fevereiro de 2021.

JOAQUIM RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO

Procurador-Geral da UFPE

Anexo I - Composição e lotação da PF/UFPE

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|------------------|---|-----------------------------------|----------------|
| 3286294 | Joaquim Raimundo Alves de Carvalho | Procurador-Geral | GPG |
| 2133158 | Suelene de Marilac Teixeira dos Anjos Ribeiro | Procuradora Federal | SCA |
| 1214855 | Edgar Costa Neto | Procurador Federal | SCA |
| 3216160 | Justino Paulo Fonseca dos Santos Junior | Procurador Federal | SCA |
| 4285537 | Breno Gustavo Valadares Lins | Procurador Federal | SCA |
| 1854473 | Soraia Batista Cavalcanti | Secretária Executiva | SCA |
| 1733525 | Maria Cristina de Souza Pereira Pinto | Assistente Administração | em SCA |
| 1974707 | Geane Raulino Martins | Assistente Administração | em SCA |
| 2153849 | Celso Vinícius da Silva | Assistente Administração | em CAA e SCA |
| 1960247 | Rafael Magalhães Franca | Assistente Administração | em CAA e SCA |
| 1134266 | Eudes Fernando de Oliveira | Contínuo | SPR e CAA |
| 1134246 | Niedja Paula Silva Veras de Albuquerque | Operadora Máquina Copiadora | de CAA |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Biociências
Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal - Cursos de
Mestrado e Doutorado (Aprovado em reunião do Colegiado, em
12/05/2021)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.ppgbv.com.br> e <http://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021.2 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado em Biologia Vegetal, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição será realizada **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico ppgbv@ufpe.br, entre os dias 01 a 25 de junho de 2021. Todas as explicações necessárias para a inscrição estão contidas neste Edital; portanto, a secretaria do PPGBV não responderá a questionamentos cujas respostas possam ser encontradas no presente Edital.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa. No caso de mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) dentro do período de inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Toda a documentação (pessoal e curricular) para a inscrição no Mestrado e no Doutorado deverá ser enviada em arquivo único, em extensão PDF com no máximo (10MB), obedecendo a seguinte ordem:

- a) Ficha de Inscrição **totalmente** preenchida (digitada), na forma do Anexo I;
- b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de Graduação (para candidatos ao Mestrado), ou Cópia do diploma de Mestrado ou certificado de conclusão (para candidatos ao Doutorado). Cursos de Graduação ou Modalidade Tecnológica ou Mestrado realizados no Brasil deverão ser reconhecidos pelo MEC/CAPES. Cursos realizados no exterior em países signatários da Apostila de Haia (<http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia/paises-signatarios>) deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde os mesmos foram emitidos. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- c) Cópias da Carteira de Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor ou e-título, Certidão de Quitação Eleitoral - obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou pelos

cartórios eleitorais. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte.

Obs.: A CNH não substitui o RG e o CPF;

d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

e) Guia de Recolhimento da União - GRU (Anexo II), gerada através do endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, com seu respectivo comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para estudantes estrangeiros e/ou brasileiros residentes no exterior, essa taxa pode ser paga em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

f) *Curriculum Vitae*, no modelo Lattes (ou modelo similar, no caso de estrangeiros), acompanhado da Tabela de Avaliação do *Curriculum* (Mestrado ou Doutorado, Anexo II ou IV, conforme nível pleiteado), totalmente preenchida e calculada, assinada pelo candidato. Todos os itens pontuados na Tabela devem ser comprovados, com a documentação comprobatória numerada na ordem da Tabela de Avaliação.

2.1.1 – Haverá isenção da taxa de inscrição para aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e de servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. O aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE deverá enviar documento da secretaria do curso que comprove se tratar de provável concluinte de graduação ou mestrado (o documento pode ter assinatura digital). Servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE deverão enviar declaração da PROGEPE ou último contracheque.

2.1.2 – O(A) candidato(a) inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). Caso o cartão esteja em nome de responsável familiar, o(a) candidato(a) deve acrescentar documentação que comprove seu vínculo com o(a) mesmo(a).

2.1.3 – As solicitações de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição devem ser feitas mediante preenchimento do ANEXO V e enviados até o dia 18/06/2021, pelo endereço eletrônico: ppgbv@ufpe.br. **Obs.:** A solicitação de isenção deve ser enviada em conjunto com todos os demais documentos necessários para a inscrição e deve ser colocada em substituição à GRU (item 2.1 e).

2.1.4 – As decisões acerca das solicitações de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição serão publicadas no site do PPGBV até o dia 22/06/2021.

2.1.5 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(a) candidato(a), em dois dias úteis após o indeferimento, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso (Anexo VIII), dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, o(a)s candidato(a)s ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição e enviar os seguintes documentos, como arquivos separados, mas na mesma mensagem de e-mail de sua inscrição:

a) Pré-projeto de dissertação, conforme o Anexo VII;

- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação completo; para o(a)s candidato(a)s não graduado(a)s até o semestre em curso;

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, o(a)s candidato(a)s ao Curso de Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição e enviar os seguintes documentos, como arquivos separados, mas na mesma mensagem de e-mail de sua inscrição:

- a) Pré-projeto de tese, conforme o Anexo VII;
b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação, e a seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidato que tenha realizado a inscrição condicionada, o direito a vaga estará assegurado a entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa. A seleção será realizada totalmente online. As inscrições, conforme item 1.2 devem ser feitas pelo e-mail do PPGBV, todos os documentos devem ser enviados em um único arquivo conforme item 2.1, em formato PDF com no máximo 10MB de tamanho. O processo seletivo será realizado na plataforma Google Meet para as apresentações e defesas de projetos. **Detalhes estão descritos nos itens 3.2.2 e 3.4.2.**

3.1 – Para o Mestrado a comissão será formada por 4 (quatro) membros do Colegiado.

3.2 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

| Concurso – Mestrado | Datas | Horário | Local |
|--|---------------------------|--------------------------------|--|
| Inscrições | 01/06 a 25/06/2021 | Até 23:59 do dia 25/06/2021 | via e-mail do PPGBV |
| Homologação das Inscrições | 28/06/2021 | até às 20h | Site do PPGBV |
| Prazo recursal (de 3 dias úteis) | 29, 30/06 e 01/07/2021 | Até 23:59 do dia 01/07/2021 | via e-mail do PPGBV |
| Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (ETAPA 1) | 05 e 06/07 de 2021 | 09h às 12h e 14h às 18h | Sala virtual ou do PPGBV (apenas pela comissão) |
| Resultado da Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> | 07/07/2021 | até às 20h | Site do PPGBV |
| Prazo recursal (de 3 dias úteis) | 08, 09 e 12/07/2021 | Até 23:59 do dia 12/07/2021 | via e-mail do PPGBV |
| Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ETAPA 2) | 13 e 14/07/2021 | 09h às 12h e 14h às 18h | Google Meet |
| Resultado da Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ETAPA 2) e Resultado final | 15/07/2021 | até às 20h | Site do PPGBV |
| Prazo recursal (de 3 dias úteis) da ETAPA 2 e Resultado Final | 16, 19 e 20/07/2021 | Até 23:59 do dia 20/07/2021 | via e-mail do PPGBV |
| Homologação do Resultado | 21/07/2021 | até às 20h | Site do PPGBV |

| | | | |
|------------------|---|--|--|
| Final | | | |
| Matrícula | Agosto/2021, conforme calendário do SIGAA/PROPG | | |
| Início das aulas | Agosto/2021, conforme definido pelo Programa após a matrícula | | |

3.2.1 – ETAPA 1 - Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.2.1.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* terá **caráter eliminatório** com nota mínima 5,0 (cinco) e **peso 4,0** (quatro). As atividades indicadas no Currículo e pontuadas na Tabela de Avaliação do Currículo (Anexo III) devem estar devidamente numeradas e comprovadas através de cópias de artigos (apenas a primeira página de cada artigo), resumos (cópia completa), livros e capítulos (cópia da capa, contracapa, ficha catalográfica e sumário do livro e primeira página do capítulo), certificados etc. O(A) candidato(a) deve informar ao lado de cada atividade pontuada do seu Currículo o número do documento anexo correspondente a referida atividade e a pontuação obtida para aquele item (Anexo III). Esta numeração pode ser feita a próprio punho pelo candidato e depois feito um PDF ou numerar direto no PDF. Documentos não numerados não serão considerados. Segue a Tabela de Avaliação do *Curriculum Vitae* do Mestrado:

Tabela de avaliação do *Curriculum* – Nível Mestrado

(Apenas para itens comprovados na área de **Ciências Biológicas**)

| Itens Avaliados | Máximo de pontos (TETO) |
|--|-------------------------|
| 1.1. Graduação – desempenho Média geral do histórico escolar, dividida por 10 (dez) | 1,0 |
| 1.2. Graduação – tempo de conclusão No tempo regular: 1,0; além do tempo regular, redutor de 0,1 por semestre. | 1,0 |
| 1.3. Outros cursos Minicursos na área: 0,1 ponto por minicurso Outros cursos na área: 0,3 ponto por cada 30 h de curso Outro curso de graduação: 1 ponto (na área) ou 0,5 ponto (áreas afins) | 1,5 |
| 2.1. Artigos em periódicos Qualis Referência/Único 2017-2020 (disponibilizado no site do PPGBV) A1 a C ou sem Qualis (publicados/aceitos) com aderência na área de Biodiversidade 3,0 pontos por artigo Qualis A1 a A2 como primeiro autor 1,5 pontos por artigo Qualis A1 a A2 como segundo a último autor 1,5 pontos por artigo Qualis A3 a A4 como primeiro autor 0,8 pontos por artigo Qualis A3 a A4 como segundo a último autor 0,6 ponto por artigo Qualis B1 a B4 como primeiro autor 0,3 ponto por artigo Qualis B1 a B4 como segundo a último autor 0,2 ponto por artigo Qualis C ou sem Qualis como primeiro autor 0,1 ponto por artigo Qualis C ou sem Qualis como segundo a último autor | 3,0 |

| | |
|---|------------------|
| 2.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos) na área de Biodiversidade 1,0 ponto por capítulo de livro como primeiro autor 0,5 ponto por capítulo de livro como segundo a último autor 0,3 ponto por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como primeiro autor 0,2 ponto por resumo expandido (mín.de 3 págs.) como segundo a último autor 0,2 ponto por resumo simples como primeiro autor 0,1 ponto por resumo simples como segundo a último autor | 2,0 |
| 3.1. Aulas no ensino médio 0,5 ponto por cada 60 h | 1,0 |
| 3.2. Monitoria na graduação 0,5 ponto por semestre | 1,0 |
| 3.3. Participação em eventos na área 0,1 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop | 0,5 |
| 4.1. Estágios extracurriculares 0,1 ponto por cada 40 h | 1,0 |
| 4.2. Bolsas recebidas ou vínculo com agência de fomento 1,0 ponto por ano | 3,0 |
| 5.1. Prêmios Acadêmicos e Científicos 0,5 ponto por prêmio como 1º colocado, 0,4 ponto como 2º colocado, 0,3 ponto como 3º colocado ou menção honrosa | 0,5 |
| 5.2. Proficiência inglês - Certificação de inglês reconhecida internacionalmente (TOEFL ITP/IBT e IELTS) | 0,5 |
| 5.3. Outras atividades relevantes em Biologia Vegetal (não enquadradas nos itens anteriores) | 0,5 |
| NOTA FINAL | Máx. 10,0 |

3.2.2 – Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa:

3.2.2.1 – A apresentação (escrita e oral) e a defesa do pré-projeto de pesquisa **é de caráter eliminatório** e terá **nota mínima 7 (sete) e peso 6,0 (seis) na nota final**. Para adequação do pré-projeto às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas do Programa consultar o Anexo VI. Candidato(a)s com projetos sem aderência a Linha de Pesquisa escolhida por ele(a) e indicada na sua ficha de inscrição serão desclassificado(a)s. Recomenda-se também aos(às) candidato(a)s o acesso ao endereço <http://www.ppgbv.com.br> para maiores informações sobre as Áreas e Linhas de Pesquisas do Programa.

3.2.2.2 – A apresentação oral e defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá em exposição pelo candidato, **via Google Meet**, em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, pela Comissão de Seleção.

3.2.2.3 – O(A)s Candidato(a)s deverão providenciar acesso ao sistema de videoconferência (Google Meet). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a qualidade da conexão. Em caso de desconexão, o Programa fará novas tentativas de reconexão durante os próximos 10 minutos. Se necessário e a critério da Comissão, o Programa poderá reagendar, uma única vez, a defesa no mesmo turno ou no máximo no turno seguinte depois do agendamento inicial. O(A)s candidato(a)s deverão, no momento da apresentação, compartilhar o seu arquivo de apresentação no formato PDF ou PPT.

3.2.2.4 – São critérios para Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa:

| | |
|---|------------|
| Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização | 10% |
| Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos | 15% |
| Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem formal escrita e oral, clareza e consistência | 15% |
| Originalidade e contribuição teórica do estudo | 20% |
| Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico | 20% |
| Viabilidade e exequibilidade | 20% |

3.2.2.5 – O envio do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) no momento da inscrição. O pré-projeto de pesquisa deverá seguir o formato proposto no Anexo VII.

3.3 – Para o Doutorado a comissão será formada por 4 (quatro) membros do Colegiado e 1 (um) membro externo.

3.4 – A seleção para o **Doutorado** constará de:

| Concurso – Doutorado | Datas | Horário | Local |
|--|---|-----------------------------|---|
| Inscrições | 01/06 a 25/06/2021 | Até 23:59 do dia 25/06/2021 | via e-mail do PPGBV |
| Homologação das Inscrições | 28/06/2021 | até às 20h | Site do PPGBV |
| Prazo recursal (de 3 dias úteis) | 29, 30/06 e 01/07/2021 | Até 23:59 do dia 01/07/2021 | via e-mail do PPGBV |
| Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (ETAPA 1) | 05 e 06/07 de 2021 | 09h às 12h e 14h às 18h | Sala virtual ou do PPGBV (apenas pela comissão) |
| Resultado da Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> | 07/07/2021 | até às 20h | Site do PPGBV |
| Prazo recursal (de 3 dias úteis) | 08, 09 e 12/07/2021 | Até 23:59 do dia 12/07/2021 | via e-mail do PPGBV |
| Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ETAPA 2) | 13 e 14/07/2021 | 09h às 12h e 14h às 18h | Google Meet |
| Resultado da Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ETAPA 2) e Resultado final | 15/07/2021 | até às 20h | Site do PPGBV |
| Prazo recursal (de 3 dias úteis) da ETAPA 2 e Resultado Final | 16, 19 e 20/07/2021 | Até 23:59 do dia 20/07/2021 | via e-mail do PPGBV |
| Homologação do Resultado Final | 21/07/2021 | até às 20h | Site do PPGBV |
| Matrícula | Agosto/2021, conforme calendário do SIGAA/PROPG | | |
| Início das aulas | Agosto/2021, conforme definido pelo Programa após a matrícula | | |

3.4.1 – ETAPA 1 - Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.4.1.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* terá **caráter eliminatório com nota mínima 5,0 (cinco) e peso 4,0 (quatro) na nota final**. As atividades indicadas no Currículo devem estar devidamente numeradas e comprovadas através de cópias de artigos (apenas a primeira página de cada artigo), livros e capítulos de livros (cópia da capa, contracapa, ficha catalográfica e sumário

do livro e primeira página do capítulo), resumos (cópia completa), certificados etc. O(A) candidato(a) deve informar ao lado de cada atividade pontuada do seu Currículo o número do documento anexo correspondente à referida atividade e a pontuação obtida para o item (Anexo IV). Esta numeração pode ser feita a próprio punho pelo candidato e depois feito um PDF ou numerar direto no PDF. Documentos não numerados não serão considerados. Segue a Tabela de Avaliação do *Curriculum Vitae* do Doutorado:

Tabela de avaliação do *Curriculum* – Nível Doutorado
(Apenas para itens comprovados na área de **Biologia Vegetal e Áreas afins**)

| Itens Avaliados | Máximo de pontos (TETO) |
|---|-------------------------|
| 1.1. Mestrado – desempenho (Média das notas do histórico escolar (A=1,0, B=0,9, C=0,8, D=0,7) ponderada pelo número de créditos) | 1,0 |
| 1.2. Mestrado – tempo de conclusão (No tempo regular: 1,0; além do tempo regular, redutor de 0,2 ponto por mês de atraso) | 1,0 |
| 1.3. Outros cursos (Minicursos na área: 0,1 ponto por minicurso; Outros cursos na área: 0,3 ponto por cada 30 h de curso) | 1,5 |
| 2.1. Artigos em periódicos Qualis Referência/Único 2017-2020 (disponibilizado no site do PPGBV) A1 a C ou sem Qualis (publicados/aceitos) com aderência na área de Biodiversidade 4,0 pontos por artigo Qualis A1 a A2 como primeiro autor 2,0 pontos por artigo Qualis A1 a A2 como segundo a último autor 2,0 pontos por artigo Qualis A3 a A4 como primeiro autor 1,0 pontos por artigo Qualis A3 a A4 como segundo a último autor 0,8 pontos por artigo Qualis B1 a B4 como primeiro autor 0,4 ponto por artigo Qualis B1 a B4 como segundo a último autor 0,2 ponto por artigo Qualis C ou sem Qualis como primeiro autor 0,1 ponto por artigo Qualis C ou sem Qualis como segundo a último autor | 4,0 |
| 2.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos), na área de Biodiversidade 1,0 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como primeiro autor 0,5 pontos por capítulo de livro/trabalho completo como segundo a último autor 0,3 pontos por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como primeiro autor 0,2 pontos por resumo expandido (mín. de 3 págs.) como segundo a último autor 0,2 pontos por resumo simples como primeiro autor 0,1 ponto por resumo simples como segundo a último autor | 2,0 |
| 3.1. Aulas no ensino superior 0,5 pontos por cada 60 h | 1,0 |
| 3.2. Monitoria 0,3 pontos por semestre | 0,9 |
| 3.3. Orientação ou coorientação de monografia 1,0 pontos por orientação concluída; 0,8 pontos por coorientação concluída; 0,2 pontos por aluno em andamento | 1,0 |
| 3.4. Participação em banca examinadora 0,1 ponto por banca | 0,2 |

| | |
|---|-----------------|
| 4.1. Estágio não-curricular 0,1 ponto por cada 40 h | 1,0 |
| 4.2. Bolsas ou vínculo com agência de fomento (IC, DTI, AT) 0,5 pontos por ano | 1,5 |
| | |
| 5.1. Prêmios Acadêmicos e Científicos 0,5 ponto por prêmio como 1º colocado, 0,4 ponto como 2º colocado, 0,3 ponto como 3º colocado ou menção honrosa | 0,5 |
| 5.2. Proficiência inglês - Certificação de inglês reconhecida internacionalmente (TOEFL ITP/IBT e IELTS) | 0,5 |
| 5.3. Outras atividades relevantes em Biologia Vegetal (não enquadradas nos itens anteriores) | 0,5 |
| NOTA FINAL | Máx.10,0 |

3.4.2 – ETAPA 2 - Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.4.2.1 – A apresentação (escrita e oral) e a defesa do pré-projeto de pesquisa é **de caráter eliminatório** e terá **nota mínima 7 (sete) e peso 6,0 (seis) na nota final**. Para adequação do pré-projeto às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas do Programa consultar o Anexo VI. Candidato(a)s com projetos sem aderência à Linha de Pesquisa escolhida por ele(a) e indicada na sua ficha de inscrição serão desclassificados. Recomenda-se também aos(às) candidato(a)s o acesso ao endereço <http://www.ppgbv.com.br> para maiores informações sobre as Áreas e Linhas de Pesquisas do Programa.

3.4.2.2 – A apresentação oral e defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá em exposição pelo candidato, **via Google Meet**, em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, pela Comissão de Seleção.

3.4.2.3 – O(A)s Candidato(a)s deverão providenciar acesso ao sistema de videoconferência (Google Meet). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a qualidade da conexão. Em caso de desconexão, o Programa fará novas tentativas de reconexão durante os próximos 10 minutos. Se necessário e a critério da Comissão, o Programa poderá reagendar, uma única vez, a defesa no mesmo turno ou no máximo no turno seguinte depois do agendado inicial. O(A)s candidato(a)s deverão, no momento da apresentação, compartilhar o seu arquivo de apresentação no formato PDF ou PPT.

3.4.2.4 – São critérios para Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa:

| | |
|---|------------|
| Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização | 10% |
| Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos | 15% |
| Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem formal escrita e oral, clareza e consistência | 15% |
| Originalidade e contribuição teórica do estudo | 20% |
| Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico | 20% |
| Viabilidade e exequibilidade | 20% |

3.4.2.5 – O envio do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) no momento da inscrição. O pré-projeto de pesquisa deverá seguir o formato proposto no Anexo VII.

4. Resultado

4.1 – O resultado da Seleção de Mestrado e Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das provas de todas as etapas da seleção (**Etapas 1 e 2**). Serão classificado(a)s o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na seleção de mestrado e doutorado com nota final igual ou superior a seis (6,0), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação da apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa e *Curriculum Vitae*.

4.3 – A divulgação do resultado final (conforme o número de vagas fixado no item 6.1) será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site <http://www.ppgbv.com.br>.

4.4 – O resultado do processo seletivo terá validade de 180 dias a serem contabilizados a partir da publicação do resultado final no Boletim Oficial da UFPE.

5. Recursos

5.1 – Após o término de cada etapa e divulgação dos resultados, caberá recurso, em formulário próprio (Anexo VIII), de nulidade ou de recontagem, **devidamente fundamentado** e especificando a qual prova se refere, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 03 (três) dias úteis da divulgação dos resultados, conforme previsto nos cronogramas apresentados neste documento.

5.2 – O recurso escrito deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail ppgbv@ufpe.br respeitando a seguinte estrutura para o título do e-mail: Recurso – Etapa – Nível (ME ou DO) – Nome Candidato(a). O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento.

5.3 – É facultado aos candidatos vista dos espelhos da avaliação individual.

5.4 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 5 (cinco) as vagas para o Curso de Mestrado e 4 (quatro) para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por(pelas) candidato(a)s classificado(a)s, obedecendo-se o número de vagas deste Edital.

6.2 – Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) e até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Dentre as vagas descritas no item anterior, 1 (uma) vaga para o nível de Mestrado e 1 (uma) vaga para o nível de Doutorado são destinadas para a concorrência de servidores ativo(a)s permanentes (técnicos ou docentes) da UFPE, conforme resolução nº 01/2011 do CCEPE. Na ausência de candidato(a)s nestas categorias a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) aprovado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Para fazer jus às vagas institucionais descritas no item 6.3, o(a)s servidores referido(a)s devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital e informar a opção na ficha

de inscrição.

7 – Disposições gerais

7.1 – Endereço eletrônico para inscrição e envio de documentos: ppgbv@ufpe.br

7.2 – Os links do Google Meet para realização da Etapa 2 de seleção ao Mestrado e ao Doutorado serão enviados para o e-mail que o candidato indicar na sua ficha de inscrição. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento pelo aluno de mensagens oficiais do PPGBV devido a indicação de endereço de email inválido/incorreto.

7.3 – As apresentações e defesa de projetos da Etapa 2 da seleção ao Mestrado e ao Doutorado poderão ser gravadas.

7.4 – As apresentações e defesas de pré-projeto (Etapa 2 da seleção ao Mestrado e ao Doutorado) serão assistidas apenas pela comissão do respectivo nível e pelo candidato que estiver sendo avaliado, sendo vedada a presença de outros candidatos ou quaisquer outros participantes. Obs: A participação da Secretaria e/ou da Coordenação do Programa é facultativa a fim de fornecer suporte ao andamento das apresentações.

7.5 – A Avaliação do *Curriculum Vitae* é feita pelas comissões de mestrado e doutorado, sendo vedada a participação de quaisquer outras pessoas.

7.6 – Será garantida a identificação do(a)s candidato(a)s através de documento original e oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte) nas apresentação e defesa do pré-projeto, níveis Mestrado e Doutorado.

7.7 – Na ocorrência de grande número de candidato(a)s, as defesas dos pré-projetos poderão ser realizadas em dias sucessivos aos indicados nos itens 3.2 e 3.4, a ser informado no site do PPGBV e/ou por e-mail aos candidatos.

7.8 – As notas serão atribuídas aos(às) candidato(a)s, nas diversas provas do concurso, por cada membro da comissão de seleção e admissão presentes às etapas (respeitados os casos de conflito de interesse), sendo até 04 (quatro) membros para a seleção de mestrado e até 05 (cinco) para a seleção de doutorado. Serão utilizadas 02 (duas) casas decimais, após a vírgula, para contabilização das notas.

7.9 – Serão desclassificados(a)s dos concursos o(a)s candidato(a)s que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.10 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

7.11 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <http://www.ppgbv.com.br>.

7.12 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital;

7.13 – As Comissões de Seleção e Admissão decidirão os casos omissos.

Recife, 12 de maio de 2021.

Inara Roberta Leal
Coordenadora da Pós-Graduação em Biologia Vegetal – UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO - EXAME DE SELEÇÃO

II – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

III – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM - NÍVEL MESTRADO

IV – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM - NÍVEL DOUTORADO

V – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

VI – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGBV

VII – INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE MESTRADO E DOUTORADO

VIII – REQUERIMENTO PARA RECURSO

ANEXO I

COLE
SUA
FOTO
AQUI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
FICHA DE INSCRIÇÃO - EXAME DE SELEÇÃO

NÍVEL MESTRADO [] NÍVEL DOUTORADO [] CONCORRE À VAGA
INSTITUCIONAL []

NOME COMPLETO: _____

NOME SOCIAL: _____ SEXO: () F () M; COR/RAÇA:

E-MAIL: _____; E-MAIL ALTERNATIVO:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____; CPF: _____ - ____

RG Nº: _____; ÓRGÃO EMISSOR: _____; DATA EXPEDIÇÃO: ____/____/____

OU PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS: Nº DO PASSAPORTE

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP: _____ TELEFONE RESIDENCIAL (): _____ CELULAR: () _____

DIPLOMADO EM (CURSO):

UNIVERSIDADE _____ DATA:

OCUPAÇÃO ATUAL:

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: [] SIM [] NÃO

QUAIS: _____

REQUER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: [] SIM [] NÃO

JUSTIFICATIVA DA ISENÇÃO: [] NIS [] DISCENTE UFPE []

SERVIDOR(A) UFPE

USARÁ NOTA DE INGLÊS DE EXAME INTERNACIONAL (APENAS PARA MESTRADO):

[] SIM [] NÃO; NOME DO EXAME: _____ ANO DE

OBTENÇÃO: _____

PONTUAÇÃO MÁXIMA DO EXAME: _____ PONTUAÇÃO OBTIDA PELO

CANDIDATO: _____

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA (escolher OBRIGATORIAMENTE e apenas uma):

| | |
|--|--|
| Específicas da área de Sistemática e Evolução: <input type="checkbox"/> Taxonomia e Filogenia Molecular <input type="checkbox"/> Citogenética e Citotaxonomia | Específicas da área de Ecologia e Conservação <input type="checkbox"/> Ecologia de Populações e Comunidades <input type="checkbox"/> Ecofisiologia e Anatomia |
| Linha Transversal <input type="checkbox"/> Botânica Aplicada e Etnobotânica | |

RECIFE, ____/____/____. _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBS.: _____

ANEXO II

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Orientações para emissão do Boleto Bancário (GRU) para pagamento de inscrição

1. Acessar o endereço:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2. **Preencher os campos obrigatórios:**

UNIDADE GESTORA: 153098

GESTÃO: 15233

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA DO PPGBV: 15309830330225

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar. Se preferir, colocar a data em que se pretende pagar a GRU.

CPF do candidato

NOME DO CANDIDATO

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLICAR EM EMITIR GRU

3. Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil.

ANEXO III

Tabela de avaliação do *Curriculum* – Nível Mestrado
(Apenas para itens comprovados na área de **Ciências Biológicas**)

| Itens Avaliados | Máximo de pontos (TETO) | Número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s) | Pontos obtidos |
|--|--------------------------------|--|----------------|
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5) | | Máx. 2,5 | |
| 1.1. Graduação – desempenho Média geral do histórico escolar, dividida por 10 (dez) | 1,0 | | |
| 1.2. Graduação – tempo de conclusão No tempo regular: 1,0; além do tempo regular, redutor de 0,1 por semestre. | 1,0 | | |
| 1.3. Outros cursos Minicursos na área: 0,1 ponto por minicurso Outros cursos na área: 0,3 ponto por cada 30 h de curso Outro curso de graduação: 1 ponto (na área) ou 0,5 ponto (áreas afins) | 1,5 | | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 1 (respeitando o teto máximo de 2,5): | | | |
| 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA (Peso 3,0) | | Máx.3,0 | |
| 2.1. Artigos em periódicos Qualis Referência/Único 2017-2020 (disponibilizado no site do PPGBV) A1 a C ou sem Qualis (publicados/aceitos) com aderência na área de Biodiversidade 3,0 pontos por artigo Qualis A1 a A2 como primeiro autor 1,5 pontos por artigo Qualis A1 a A2 como segundo a último autor 1,5 pontos por artigo Qualis A3 a A4 como primeiro autor 0,8 pontos por artigo Qualis A3 a A4 como segundo a último autor 0,6 ponto por artigo Qualis B1 a B4 como primeiro autor 0,3 ponto por artigo Qualis B1 a B4 como segundo a último autor 0,2 ponto por artigo Qualis C ou sem Qualis como primeiro autor 0,1 ponto por artigo Qualis C ou sem Qualis como segundo a último autor | 3,0 | | |
| 2.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos) na área de Biodiversidade 1,0 ponto por capítulo de livro como primeiro autor 0,5 ponto por capítulo de livro como segundo a último autor 0,3 ponto por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como primeiro autor 0,2 ponto por resumo expandido (mín.de 3 págs.) como segundo a último autor 0,2 ponto por resumo simples como primeiro autor 0,1 ponto por resumo simples como segundo a último autor | 2,0 | | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 2 (respeitando o teto máximo de 3,0): | | | |
| 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,0) | | Máx. 1,0 | |
| 3.1. Aulas no ensino médio 0,5 ponto por cada 60 h | 1,0 | | |
| 3.2. Monitoria na graduação 0,5 ponto por semestre | 1,0 | | |

| | | | |
|---|----------------------|--|--|
| 3.3. Participação em eventos na área 0,1 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop | 0,5 | | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 3 (respeitando o teto máximo de 1,0): | | | |
| 4. BOLSAS E ESTÁGIOS (Peso 3,0) | 3,0 | | |
| 4.1. Estágios extracurriculares 0,1 ponto por cada 40 h | 1,0 | | |
| 4.2. Bolsas recebidas ou vínculo com agência de fomento 1,0 ponto por ano | 3,0 | | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 4 (respeitando o teto máximo de 3,0): | | | |
| 5. OUTROS (Peso 0,5) | 0,5 | | |
| 5.1. Prêmios Acadêmicos e Científicos 0,5 ponto por prêmio como 1º colocado, 0,4 ponto como 2º colocado, 0,3 ponto como 3º colocado ou menção honrosa | 0,5 | | |
| 5.2. Proficiência inglês - Certificação de inglês reconhecida internacionalmente (TOEFL ITP/IBT e IELTS) | 0,5 | | |
| 5.3. Outras atividades relevantes em Biologia Vegetal (não enquadradas nos itens anteriores) | 0,5 | | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 5 (respeitando o teto máximo de 0,5): | | | |
| NOTA FINAL | Máx. 10,0 | | |

Nome legível por extenso: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO IV

Tabela de avaliação do *Curriculum* – Nível Doutorado

(Apenas para itens comprovados na área de **Biologia Vegetal e Áreas afins**)

| Itens Avaliados | Máximo de pontos (TETO) | Número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s) | Pontos obtidos |
|---|-------------------------|--|----------------|
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5) | | | |
| Máx.2,5 | | | |
| 1.1. Mestrado – desempenho (Média das notas do histórico escolar (A=1,0, B=0,9, C=0,8, D=0,7) ponderada pelo número de créditos) | 1,0 | | |
| 1.2. Mestrado – tempo de conclusão (No tempo regular: 1,0; além do tempo regular, redutor de 0,2 ponto por mês de atraso) | 1,0 | | |
| 1.3. Outros cursos (Minicursos na área: 0,1 ponto por minicurso; Outros cursos na área: 0,3 ponto por cada 30 h de curso) | 1,5 | | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 1 (respeitando o teto máximo de 2,5): | | | |
| 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA (Peso 4,0) | | | |
| Máx.4,0 | | | |
| 2.1. Artigos em periódicos Qualis Referência/Único 2017-2020 (disponibilizado no site do PPGBV) A1 a C ou sem Qualis (publicados/aceitos) com aderência na área de Biodiversidade 4,0 pontos por artigo Qualis A1 a A2 como primeiro autor 2,0 pontos por artigo Qualis A1 a A2 como segundo a último autor 2,0 pontos por artigo Qualis A3 a A4 como primeiro autor 1,0 pontos por artigo Qualis A3 a A4 como segundo a último autor 0,8 pontos por artigo Qualis B1 a B4 como primeiro autor 0,4 ponto por artigo Qualis B1 a B4 como segundo a último autor 0,2 ponto por artigo Qualis C ou sem Qualis como primeiro autor 0,1 ponto por artigo Qualis C ou sem Qualis como segundo a último autor | 4,0 | | |
| 2.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos), na área de Biodiversidade 1,0 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como primeiro autor 0,5 pontos por capítulo de livro/trabalho completo como segundo a último autor 0,3 pontos por resumo expandido (mínimo de 3 págs.) como primeiro autor 0,2 pontos por resumo expandido (mín. de 3 págs.) como segundo a último autor 0,2 pontos por resumo simples como primeiro autor 0,1 ponto por resumo simples como segundo a último autor | 2,0 | | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 2 (respeitando o teto máximo de 4,0): | | | |
| 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,0) | | | |
| Máx.1,0 | | | |
| 3.1. Aulas no ensino superior 0,5 pontos por cada 60 h | 1,0 | | |
| 3.2. Monitoria 0,3 pontos por semestre | 0,9 | | |
| 3.3. Orientação ou coorientação de monografia 1,0 pontos por orientação concluída; 0,8 pontos por coorientação concluída; 0,2 pontos por aluno em andamento | 1,0 | | |
| 3.4. Participação em banca examinadora | 0,2 | | |

| | | | |
|---|-----------------|----------------|--|
| 0,1 ponto por banca | | | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 3 (respeitando o teto máximo de 1,0): | | | |
| 4. BOLSAS E ESTÁGIOS (Peso 2,0) | | Máx.2,0 | |
| 4.1. Estágio não-curricular 0,1 ponto por cada 40 h | 1,0 | | |
| 4.2. Bolsas ou vínculo com agência de fomento (IC, DTI, AT) 0,5 pontos por ano | 1,5 | | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 4 (respeitando o teto máximo de 2,0): | | | |
| 5. OUTROS (Peso 0,5) | | Máx.0,5 | |
| 5.1. Prêmios Acadêmicos e Científicos 0,5 ponto por prêmio como 1º colocado, 0,4 ponto como 2º colocado, 0,3 ponto como 3º colocado ou menção honrosa | 0,5 | | |
| 5.2. Proficiência inglês - Certificação de inglês reconhecida internacionalmente (TOEFL ITP/IBT e IELTS) | 0,5 | | |
| 5.3. Outras atividades relevantes em Biologia Vegetal (não enquadradas nos itens anteriores) | 0,5 | | |
| TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ITEM 5 (respeitando o teto máximo de 0,5): | | | |
| NOTA FINAL | Máx.10,0 | | |

Nome legível por extenso:

Data: ____/____/____

Assinatura:

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

NOME COMPLETO: _____

NOME SOCIAL: _____ SEXO: () F () M

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____ - ____

RG Nº: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA EXPEDIÇÃO: ____/____/____

NIS*: _____

NOME DA MÃE: _____

ENDEREÇO COMPLETO (COM LOGRADOURO, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO E CEP):

—

TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR (COM DDD): _____

E-MAIL: _____

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Biologia Vegetal da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato(a): _____

ANEXO VI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ÁREA: SISTEMÁTICA E EVOLUÇÃO: Reúne estudos sistemáticos, citogenéticos, fitoquímicos e etnobotânicos de grupos de vegetais terrestres nativos ou ocorrentes no Brasil, com fins evolutivos, econômicos ou de conservação.

1. **Taxonomia e Filogenia Molecular:** Compreende estudos florísticos, revisões taxonômicas e reconstruções filogenéticas com ênfase em grupos brasileiros de plantas terrestres (Embriófitas) visando à geração de conhecimento sobre a biodiversidade vegetal.

2. **Citogenética e Citotaxonomia:** Ocupa-se da análise cromossômica de espécies nativas e cultivadas, com um enfoque tanto taxonômico quanto puramente citológico, buscando entender o funcionamento do cromossomo, sua estrutura molecular ou sua evolução dentro de determinados táxons.

ÁREA: ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO: Abrange as linhas de pesquisa com enfoque voltado aos padrões e processos ecológicos e fisiológicos das plantas, contribuindo para o desenvolvimento teórico da ecologia de plantas, sua conservação frente à transformação dos ecossistemas e seu aproveitamento biotecnológico.

3. **Ecologia de Populações e Comunidades:** Constitui a base mínima para estudos da organização da biodiversidade nos ecossistemas. Desenvolve estudos sobre demografia de populações e estruturação de comunidades de plantas bem como suas interações com a fauna (polinização, herbivoria etc.) com aplicações tanto teóricas quanto práticas para a conservação da biodiversidade.

4. **Ecofisiologia e Anatomia:** Visa avaliar e descrever características ecofisiológicas e anatômicas, principalmente de espécies vegetais ligadas aos ecossistemas presentes na região Nordeste. Busca ainda entender como a interação da ecofisiologia com características anatômicas é responsável pela tolerância das espécies aos diversos fatores ambientais intrínsecos da região.

LINHA TRANSVERSAL: COMUM ÀS DUAS ÁREAS DO PPGBV:

5. **Botânica Aplicada e Etnobotânica:** Estudo interdisciplinar das aplicações do conhecimento científico e tradicional sobre plantas silvestres e cultivadas ao desenvolvimento sustentável de populações humanas.

ANEXO VII
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE MESTRADO E
DOUTORADO

FORMATAÇÃO:

O pré-projeto deverá conter **até 04 (quatro) páginas** (excluindo-se a capa e Resumo técnico), nas seguintes especificações:

- Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e simples (entre linhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

ROTEIRO:

Os seguintes itens mínimos devem estar claramente destacados no pré-projeto:

- 1) Título
- 2) Resumo técnico (2.000 caracteres)
- 3) Introdução
- 4) Objetivos (geral e específicos)
- 5) Metodologia
- 6) Justificativas
- 7) Resultados esperados
- 8) Cronograma
- 9) Referências bibliográficas

ANEXO VIII

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL**

SELEÇÃO AO PPGBV – EDITAL 2021

REQUERIMENTO PARA RECURSO

1. Identificação

Candidato (a): _____

CPF: _____ Nível: Mestrado () ou Doutorado ()

Telefone: (__) _____

E-mail: _____ E-mail alternativo: _____

2. Solicitação do Recurso com justificativa

REQUER:

Recife, ____/____/____.

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa em 13/05/2021)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO (Entrada 2021.2)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/ppgcf> e <http://www.ufpe.br/propg> as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo Semestre de 2021 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Curso de Mestrado e Doutorado.

1 – Da Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Curso de Graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, exige-se Curso de Mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/Ministério de Educação.

1.2 – A inscrição se realizará através da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a partir da 0h do dia **21/05/2021** até às 23h59 do dia **02/06/2021**, **exclusivamente por e-mail** através do endereço eletrônico: **ppgcf@ufpe.br**.

1.3 – As inscrições serão verificadas e homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a Inscrição

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida no formato do Anexo I;
- b) Cópias dos documentos: Registro de Identidade, CPF, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a)
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.
- e) *Curriculum vitae* conforme segundo o modelo do Anexo III.

2.1.1 - Candidatos que apresentem documentação incompleta e/ ou que apresentem pré-projetos que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições recusadas.

2.1.2 – Os alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes), professor substituto e o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº

6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, poderão requerer a isenção da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições (Anexo IV). Assinalar a opção na ficha de inscrição (Anexo I);

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 - Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1 os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- c) Pré-projeto de pesquisa, apenas em formato .pdf.

O pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas, em que a primeira página deverá ser dedicada a identificação do candidato, ao título do projeto e ao resumo técnico (máximo 2000 caracteres, incluindo espaços). O pré-projeto deverá ser dividido em Introdução / Justificativa / Objetivos (gerais e específicos) / Metodologia / Resultados esperados e Referências. Nas seguintes formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

ATENÇÃO. Pré-projetos fora dessas especificações serão desconsiderados.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- b) Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- c) Pré-projeto de pesquisa, apenas em formato .pdf.

O pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas, em que a primeira página deverá ser dedicada a identificação do candidato, ao título do projeto e ao resumo técnico (máximo 2000 caracteres, incluindo espaços). O pré-projeto deverá ser dividido em Introdução / Justificativa / Objetivos (gerais e específicos) / Metodologia / Resultados esperados e Referências. Nas seguintes formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

ATENÇÃO. Pré-projetos fora dessas especificações serão desconsiderados

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país de onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários de Convenção

de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária qualquer autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão de graduação ou mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 – Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada para cada nível, por no mínimo 03 (três) docentes do Programa para a seleção do mestrado e do doutorado, com no mínimo um docente suplente.

3.1 – A Seleção para o MESTRADO constará de:

| Etapas do Concurso para o MESTRADO | Datas | Horários |
|--|--|---------------------------|
| Inscrições | 21/05/2021 a 02/06/2021 | 0h às 23h59 |
| Homologação das inscrições | 03/06/2021 | Até 17h |
| Prazo recursal | 03/06/2021 a 05/06/2021 | A partir-17h |
| Etapa única | | |
| Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa | 09/06/2021 | 8h às 13h e 14h às 18h |
| Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> | 10/06/2021 | 09h às 16h |
| Resultado | 11/06/2021 | Até 17h |
| Prazo recursal do Resultado | 11/06/2021 até 13/06/2021 | A partir-17h |
| Resultado Final após recurso | 14/06/2021 | 16h |
| Matrícula | 2021.2 Conforme calendário de Matrícula do SIGAA/PROPG | |
| Início das Aulas | Conforme definido pelo Programa após a matrícula | |

3.1.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo III)

3.1.3.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* terá caráter **classificatório** com peso igual a **4,0 (quatro vírgula zero)**.

3.1.3.2 - Não serão pontuadas atividades sem a devida comprovação documental.

3.1.3.3 – Para a avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos, será considerada a seguinte Tabela de pontuação:

1. Formação Acadêmica – Peso 3

| Histórico Escolar da Graduação | Pontos | Nº itens |
|--|--------|----------|
| Conceito A = Média geral entre 9 e 10 | 9,0 | |
| Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9 | 8,0 | |
| Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9 | 7,0 | |
| Conceito D = Média geral entre 6 e 6,9 | 6,0 | |
| Curso de Aperfeiçoamento (180 h) | 0,25 | (max. 2) |
| Curso de Especialização (360 h) | 0,50 | (max. 2) |
| Total máximo: 10,0 pontos | | |

2. Produção Científica – Peso 4

| | | |
|--|-----|----------|
| Trabalho publicado em periódico A1 e A2 | 2,5 | |
| Trabalho publicado em periódico A3 e A4 | 2,0 | |
| Trabalho publicado em periódico B1 a B4 | 1,5 | |
| Trabalho publicado em periódico B5 e C | 1,0 | |
| Trabalho submetido em periódico | 0,5 | (max. 5) |
| Capítulo de livro | 1,0 | |
| Trabalhos e Resumos em anais de congresso local e regional | 0,5 | (max. 3) |
| Trabalhos e Resumos em anais de congresso nacional e internacional | 1,0 | (max. 2) |
| Apresentação de palestra e participação em mesas redonda | 0,2 | (max. 5) |
| Patente com registro de depósito | 1,0 | |
| Total máximo: 10,0 pontos | | |

Observações:

1. Os estratos dos periódicos seguirão os mesmos critérios (fator de impacto) utilizados no documento de área (vigente) da CAPES*.
2. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados, desde que devidamente comprovados.
3. Trabalhos submetidos para publicação devem apresentar documentação de comprovação.
4. Os periódicos que não estiverem dentro do Qualis da área de Farmácia, terão seu fator de impacto convertido para essa área e estratificado segundo o critério do documento de área de Farmácia vigente*.

*Disponível na Plataforma SUCUPIRA

3. Atividades Acadêmicas – Peso 2

| | | |
|--------------------------------|-----|----------|
| Iniciação científica (por ano) | 3,0 | (max. 3) |
| Monitoria (por semestre) | 1,5 | (max. 3) |
| Total máximo: 10,0 pontos | | |

4. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 1,0

| | | |
|--|-----|----------|
| Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Mini-Cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, Participação em Banca de TCC, entre outras. | 2,0 | (max. 5) |
| Total máximo: 10,0 pontos | | |

3.1.2. – Apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa terá peso **6,0 (seis vírgula zero)** de caráter **classificatório**, divididos entre a apresentação com peso **3,0 (três vírgula zero)** e a defesa com peso **3,0 (três vírgula zero)**.

3.1.2.2 – A apresentação consistirá em exposição oral (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point, limitado a até 5 (cinco) slides) e pública do Pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição facultativa, por um período máximo de até 5 (cinco) minutos para cada membro integrante da Comissão de Seleção e Admissão.

OBSERVAÇÃO. A verificação das condições de funcionamento dos recursos para apresentação do pré-projeto (computador, conexão, áudio e vídeo) é de responsabilidade do candidato. O candidato que não realizar a apresentação do pré-projeto estará automaticamente desclassificado. O link de acesso para cada candidato será disponibilizado pela secretaria do PPGCF através de e-mail. O candidato deverá verificar o seu e-mail para ter acesso à sala de seleção.

3.1.2.3 – São critérios para apresentação e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência do objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

| | |
|---|-----|
| a) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato | 5% |
| b) Pertinência do objetivo, justificativa e problematização | 15% |
| c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos | 15% |
| d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência | 5% |
| e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais | 30% |
| f) Capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico | 30% |

A data e horário de cada apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será de acordo com ordem alfabética e será divulgada até às 16h do dia 07/06/2021 no site <http://www.ufpe.br/ppgcf>.

3.2 – Seleção para o Doutorado constará de:

| Etapas do Concurso para o DOUTORADO | Datas | Horários |
|--|--|---------------------------|
| Inscrições | 21/05/2021 a 02/06/2021 | 0h às 23h59 |
| Homologação das inscrições | 03/06/2021 | A partir de 17h. |
| Prazo recursal | 03/06/2021 a 05/06/2021 | Até 17h |
| Etapa única | | |
| Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa | 09/06/2021 | 8h às 13h e 14h às 18h |
| Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> | 10/06/2021 | 09h às 16h |
| Resultado | 11/06/2021 | Até 17h |
| Prazo recursal do Resultado | 11/06/2021 até 13/06/2021 | A partir de 17h |
| Resultado Final após recurso | 14/06/2021 | 16h |
| Matrícula | 2021.2 Conforme calendário excepcional de Matrícula do SIGAA/PROPG | |
| Início das Aulas | Conforme definido pelo Programa após a matrícula | |

3.2.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo III)

3.2.1.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* tem caráter **classificatório** com peso igual a **4,0 (quatro vírgula zero)**.

3.2.1.2 – Não serão pontuadas atividades sem a devida comprovação documental.

3.2.1.3 - Para a avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos, será considerada a seguinte Tabela de pontuação:

1. Formação Acadêmica – Peso 3,0

| | Ptn. max | Nº itens |
|--|----------|----------|
| Histórico Escolar do Mestrado | | |
| Conceito A = Média geral entre 9 e 10 | 9,0 | |
| Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9 | 8,0 | |
| Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9 | 7,0 | |
| Conceito D = Média geral entre 6 e 6,9 | 6,0 | |
| Curso de Aperfeiçoamento (180 h) | 0,25 | (max. 2) |
| Curso de Especialização (360 h) | 0,50 | (max. 2) |
| Mestrado concluído em até 24 meses | 0,50 | |
| Total máximo: 10,0 pontos | | |

Observações:

1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula.
2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5; B=8,5 e C=7,5.

2. Produção Científica – Peso 5,0 (qualificar, com respeito à área)

| | | |
|--|-----|--------|
| Trabalho publicado em periódico A1 e A2 | 2,5 | |
| Trabalho publicado em periódico A3 e A4 | 2,0 | |
| Trabalho publicado em periódico B1 a B4 | 1,5 | |
| Trabalho publicado em periódico B5 e C | 1,0 | |
| Trabalho submetido em periódico | 0,5 | max. 5 |
| Capítulo de livro | 1,0 | |
| Trabalhos e Resumos em anais de congresso local e regional | 0,5 | max. 3 |
| Trabalhos e Resumos em anais de congresso nacional e internacional | 1,0 | Max. 2 |
| Apresentação de palestra e participação em mesas redonda | 0,2 | max. 5 |
| Patente com registro de depósito | 1,0 | |
| Total máximo: 10,0 pontos | | |

Observações:

1. Os estratos dos periódicos seguirão os mesmos critérios (fator de impacto) utilizados no documento de área da CAPES em vigor*.
2. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados, desde que devidamente comprovados.
3. Trabalhos submetidos para publicação devem apresentar documentação de comprovação.
4. Os periódicos que não estiverem dentro do Qualis da área de Farmácia, terão seu fator de impacto convertido para essa área e estratificado segundo o critério do documento de área de Farmácia vigente*.

*Disponível na Plataforma SUCUPIRA

3. Atividades Acadêmicas – Peso 1,0

| | | |
|--|-----|--------|
| Docência (2º Grau, Graduação e/ou Pós-Graduação) | 3,0 | max. 3 |
| Co-orientação de alunos de IC ou orientação de monografia de final de curso de graduação | 3,0 | max. 2 |
| Orientação de monografia de pós-graduação Lato Sensu. | 4,0 | |
| Total máximo: 10,0 pontos | | |

4. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 1,0

| | | |
|---|-----|--------|
| Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, Participação em Banca de TCC, entre outras. | 2,0 | Max. 5 |
| Total máximo: 10,0 pontos | | |

3.2.2 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.2.1 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa terá peso **6,0 (seis vírgula zero)** de caráter **classificatório**, divididos entre a apresentação com peso **3,0 (três vírgula zero)** e a defesa com peso **3,0 (três vírgula zero)**.

3.2.2.2 – A apresentação consistirá em exposição oral [que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point, limitado a até 5 (cinco) slides] e pública do Pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição facultativa, por um período máximo de até 10 (dez) minutos pelos membros integrantes da Comissão de Seleção e Admissão.

OBSERVAÇÃO. A verificação das condições de funcionamento dos recursos para apresentação do pré-projeto (computador, conexão, áudio e vídeo) é de responsabilidade do candidato. O candidato que não realizar a apresentação do pré-projeto estará automaticamente desclassificado. O link de acesso para cada candidato será disponibilizado pela secretaria do PPGCF através de e-mail. O candidato deverá verificar o seu e-mail para ter acesso à sala de seleção.

3.2.2.3 – São critérios para apresentação e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência do objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

| | |
|--|-----|
| a) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; | 5% |
| b) Pertinência do objetivo, justificativa e problematização; | 15% |
| c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; | 15% |
| d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; | 5% |
| e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; | 30% |
| f) Capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico | 30% |

A ordem (data e horário) da apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será divulgada até às 16h do dia 07/06/2021 no site <http://www.ufpe.br/ppgcf>.

4 – Do Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo para o Mestrado e Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas deste edital. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final.

NOTA FINAL = (DEFESA DE PROJETO x 0,60) + (Curriculum vitae x 0,40)

4.1.1 - A **nota mínima final** para a classificação é **7,0 (sete vírgula zero)**.

4.1.2 - Eventuais empates serão resolvidos obedecendo a seguinte ordem: 1º) maior nota obtida no Avaliação do *Curriculum vitae*; 2º) maior nota obtida na apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa.

4.2 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1. Essas informações podem ser obtidas disponibilizadas nos sites: <http://www.ufpe.br/propesq> e <http://www.ufpe.br/ppgcf>

5 – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. Facultado ao candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Do Número de Vagas e Classificação

6.1 – O número de vagas para o Curso de **Mestrado será de até 13 (treze) vagas**, distribuídas da seguinte forma dentro de cada linha de pesquisa: **até 05 (cinco)** para “Produção e Controle de Medicamentos”; **até 05 (cinco)** para “Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos” e **até 03 (três)** para Planejamento e Síntese de Fármacos. Para o Curso de **Doutorado serão disponibilizadas até 13 (treze) vagas**, distribuídas da seguinte forma: **até 05 (cinco)** para “Produção e Controle de Medicamentos”; **até 05 (cinco)** para “Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos” e **até 03 (três)** para Planejamento e Síntese de Fármacos. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados, obedecidos o número de vagas **máximo** para cada Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, **na respectiva Linha de Pesquisa**, obedecida a ordem de classificação. De acordo com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão são disponibilizadas 02 (duas) vagas adicionais para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, sendo 01 (uma) para Mestrado e 01 (uma) para Doutorado. Para fazer jus a vaga institucional descrita no item 6.3, os servidores referidos devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital e informar a opção no formulário de inscrição.

6.1.1 – Na página on-line do PPGCF <www.ufpe.br/ppgcf> constará a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa, com as respectivas temáticas para este Edital.

6.1.2 – O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das Linhas de Pesquisa, à disponibilidade de vagas e o número de orientadores já definidos pelo Colegiado.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das atividades:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Prédio das Pós-Graduações - Centro de Ciências da Saúde - CCS
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Av. das Engenharias, S/N – Cidade Universitária 50.740-600 – Recife – PE
Telefone/Fax: (81) 2126.7515
Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgcf>
E-mail: ppgcf@ufpe.br

7.2 – Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponibilizado nos sites: <http://www.ufpe.br/propg> e <http://www.ufpe.br/ppgcf>

7.3 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

8.0 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Luiz Alberto Lira Soares
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas
Anexos

I – FICHA E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

II – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA GRU

III – MODELO DE CURRICULUM VITAE

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

ANEXO I (Ficha de Inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado)

| | | |
|---|---------------|---------------------|
|  <p style="text-align: center;">Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências da Saúde Departamento de Ciências Farmacêuticas Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas</p> | | Foto recente 3x4 |
| NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO | | |
| FICHA DE INSCRIÇÃO n.º _____ (preenchimento de responsabilidade da secretaria) | | |
| I – DADOS PESSOAIS | | |
| Nome: | | |
| Nome Social: | | |
| Filiação: Mãe | | |
| Pai | | |
| Data de Nascimento: | Estado Civil: | Gênero: |
| Naturalidade: | | Estado: |
| CPF: | RG: | Órgão Exp./UF: |
| Gênero: | | |
| Endereço Residencial: | | |
| Bairro: | Cidade: | |
| CEP: | Tel: | |
| Email: | | |
| Endereço Comercial: | | |
| Cidade: | Estado: | CEP: |
| Tel: | Fax: | |
| Candidato portador de deficiência física: SIM () NÃO () | | |
| Se sim, especificar _____ | | |
| Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: SIM () NÃO () | | |
| Cor: | Raça: | |
| II – FORMAÇÃO ACADÊMICA: | | |
| Graduação: | | |
| Mestrado: | | |
| III – LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (OBRIGATÓRIO) | | |
| () Produção e Controle de Medicamentos | | |
| () Planejamento e Síntese de Fármacos | | |
| () Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Bioativos | | |
| IV - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZACAO ONDE TRABALHA ATUALMENTE | | |
| () Não Trabalha () Servidor UFPE () Nenhum () Licença sem remuneração | | |
| () Licença com remuneração total () Licença com remuneração parcial | | |
| V - FINANCIAMENTO DURANTE O CURSO | | |
| () Salário () Bolsa CAPES/CNPq () FACEPE | | |
| () Outra bolsa () Recursos próprios, se não conseguir Bolsa | | |

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de _____, em Ciências Farmacêuticas do PPGCF, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Obs: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição, dentro de envelope lacrado.

ANEXO II (Instruções de preenchimento da GRU)

(1) Emitir Boleto Bancário acessando o site www.stn.fazenda.gov.br

Clique em GRU – “Imprima aqui sua GRU”

Clique em “IMPRESSÃO DE GRU” (canto superior à direita da tela)

(2) Preenchimento dos campos (barras amarelas) - Emissão Boleto bancário:

Unidade Gestora (UG): código 153098

Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco

Código de Recolhimento: 288322 – Serviços Educacionais

Clique em avançar

Número de referência: 15309830331435

Preencha os campos obrigatórios

Contribuinte (depositante): seu CPF

Valor Principal: R\$ 50,00

(3) Após preenchido clicar em “emitir GRU” e em seguida imprimir o Boleto.

(4) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III (MODELO DE *Curriculum vitae* para Mestrado COMPROVADO COM ANEXOS)

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados;
Construir o *Curriculum vitae* em forma de tabela como o **modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 3.1.4.3)** utilizando o número necessário de linhas.
2. Quando preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

| MESTRADO | | |
|---|-------------------------|--------------------------------|
| Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail: | Nº do documento anexado | Para uso exclusivo da Comissão |
| 1- FORMAÇÃO ACADÊMICA: Indicar curso, Instituição, período (PESO 3,0) | | |
| Histórico Escolar da Graduação | Doc. 1 | |
| Curso de Aperfeiçoamento (180 h) | | |
| Curso de Especialização na área do programa (360 h) | | |
| 2- PRODUÇÃO CIENTÍFICA: (PESO 4,0) | | |
| Trabalho publicado em periódico A1 e A2 | | |
| Trabalho publicado em periódico A3 e A4 | | |
| Trabalho publicado em periódico B1 a B4 | | |
| Trabalho publicado em periódico B5 e C | | |
| Trabalho submetido em periódico | | |
| Capítulo de livro | | |
| Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional | | |
| Apresentação de palestra e participação em mesas redonda | | |
| Patente com registro de depósito | | |
| 3 - ATIVIDADES ACADÊMICAS: (PESO 2,0) | | |
| Iniciação Científica (por ano) | | |
| Monitoria (por semestre) | | |
| 4 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL: (PESO 1,0) | | |
| idades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, entre outras. | | |

Importante: Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; etc). Se, por acaso, o aluno tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item **Especialização na área do programa**, cada certificado receberá uma numeração distinta. Caso o candidato tenha outra atividade (devidamente documentada) e que não se enquadra em nenhum dos itens acima deverá incluí-la na categoria “outros” ao final do *Curriculum vitae* que será analisada pela comissão.

ANEXO III (MODELO DE *Curriculum vitae* para Doutorado COMPROVADO COM ANEXOS)

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados; Construir o *Curriculum vitae* em forma de tabela como o **modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 3.2.2.3)** usando o número necessário de linhas.
2. Quando tiver quer preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

| DOUTORADO | | |
|---|-------------------------|--------------------------------|
| Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail: | Nº do documento anexado | Para uso exclusivo da Comissão |
| 1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA: Indicar curso, Instituição, período (PESO 3,0) | | |
| Histórico Escolar do Mestrado | Doc. 1 | |
| Curso de Aperfeiçoamento (180 h) | | |
| Curso de Especialização na área do Programa (360 h) | | |
| Mestrado Concluído em até 24 meses | | |
| 2 PRODUÇÃO CIENTÍFICAS: (PESO 5,0) | | |
| Trabalho publicado em periódico A1 e A2 | | |
| Trabalho publicado em periódico A3 e A4 | | |
| Trabalho publicado em periódico B1 e B4 | | |
| Trabalho publicado em periódico B5 e C | | |
| Trabalho submetido em periódico | | |
| Capítulo de livro | | |
| Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional | | |
| Apresentação de palestra e participação em mesas redonda | | |
| Patente com registro de depósito | | |
| 3. ATIVIDADES ACADÊMICAS: (PESO 1,0) | | |
| Docência (2º Grau, Graduação e/ou Pós-Graduação) | | |
| Coorientação de alunos de IC ou orientação de monografia de final de curso de graduação | | |
| Orientação de monografia de pós-graduação Lato Sensu. | | |
| 4 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL: (PESO 1,0) | | |
| Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, entre outras. | | |

Importante : Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc). Se por acaso o candidato tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item **Especialização na área do Programa**, cada certificado receberá uma numeração distinta. Caso o candidato tenha outra atividade (devidamente documentada) e que não se enquadra em nenhum dos itens acima deverá incluí-la na categoria “outros” ao final do *Curriculum vitae* que será analisada pela comissão.

ANEXO IV (REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO)



Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Ciências Farmacêuticas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO

Eu, _____,

RG nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____,

Data de emissão _____ CPF nº _____,

Data de Nascimento _____, sexo _____,

Telefone _____, email _____,

Nome da mãe _____,

inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o **Número de Identificação Social - NIS** _____

DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2016.2) para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Curso de _____ (Mestrado/Doutorado).

Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado pelo Colegiado em
16/04/2021)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021.2, ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Química - Cursos de Mestrado e Doutorado.

1) Inscrição:

1.1. – Poderão se candidatar ao Mestrado do programa de pós-graduação *stricto sensu* em Química da UFPE portadores de diploma ou de certificado de cursos de graduação plena em Química ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação. Excepcionalmente poderão participar do processo de seleção candidatos cursando o último período da graduação. Estes alunos deverão apresentar documento comprobatório da conclusão do curso de graduação até o dia 2 de agosto de 2021, data de início da matrícula.

1.2. – Poderão se candidatar ao Doutorado do programa de pós-graduação *stricto sensu* em Química da UFPE portadores de diploma de Mestrado *stricto sensu* em Química ou áreas afins, reconhecidos pela CAPES. Também poderão participar do processo de seleção candidatos com defesa da dissertação de Mestrado prevista até o primeiro dia da matrícula para o período letivo 2021.2, dia 2 de agosto de 2021. Os candidatos que tiverem defendido a dissertação e que ainda não tiverem obtido o diploma até a matrícula poderão apresentar comprovante de conclusão do curso de Mestrado emitido pelo Programa de Pós-Graduação correspondente.

1.3. – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. A inscrição terá início a partir da data de publicação deste edital no Boletim Oficial da UFPE e se encerrará às 23h59min do dia 27 de maio de 2021.

1.4. – A inscrição deverá ser realizada de forma online, enviando um e-mail para o endereço selecaopgquimica@gmail.com, anexando as cópias digitalizadas de todos os documentos exigidos para a inscrição no presente edital. O e-mail deverá ser enviado até o horário e data de encerramento das inscrições. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estipulado ou para qualquer outro e-mail que não seja o indicado. A secretaria do PPG-Química UFPE enviará uma confirmação referente ao recebimento da documentação. É de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato com o coordenador da Comissão de Seleção e Admissão (Prof. José Licarion Pinto Segundo Neto) em caso de não recebimento desta confirmação (licarion.pinto@ufpe.br).

1.5. – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão. Essa Comissão será homologada pelo PPG-Química e formada por ao menos 8 de seus membros.

2) Documentação para a inscrição:

2.1. – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Anexo I**;
- b) Cópias da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Pré-projeto de pesquisa;

2.2. Curriculum Vitae modelo Lattes com cópia de todos os documentos comprobatórios.– Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (para os que ainda estiverem finalizando a graduação, declaração de provável conclusão do curso);
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3. – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (para os que ainda estiverem finalizando o mestrado, declaração de provável data de defesa);
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4. – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos em país estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5. – Admitir-se-á inscrição condicionada à conclusão de curso, se a conclusão do candidato for registrada na Plataforma Sucupira/CAPES até o dia 02/08/2021.

2.6. Comprovante de pagamento da taxa no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), conforme instruções no Anexo III, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado (semestre 2020-1) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto. De acordo com o Decreto nº 6.135/2007 e conforme Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE serão isentos do pagamento da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda;

3) Exame de Seleção e Admissão: O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.1. – A seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

3.1.1) Etapa 1: Análise do Curriculum Vitae (CV), do Histórico Escolar (HE) e do manuscrito do pré-projeto. Para o Mestrado, o CV tem peso 2 (dois), HE tem peso 2 (dois) e manuscrito do pré-projeto tem peso 2 (dois). Para o Doutorado, o CV tem peso 3 (três), o HE tem peso 1 (um) e o manuscrito do Pré-projeto tem peso 2 (dois). Esta etapa possui peso 6 (seis), é **eliminatória** e a nota mínima exigida para passar para a próxima fase é 6,0 (seis vírgula zero). Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de acordo com a nota dessa etapa. Para a próxima etapa da seleção, até os 15 (dez) primeiros candidatos no exame de Mestrado e até os 15 (dez) primeiros candidatos no exame de Doutorado estarão aprovados para a próxima fase. As tabelas de pontuação do CV, do HE e do manuscrito do pré-projeto para o Mestrado e para Doutorado estão no **Anexo II**.

3.1.2) Os candidatos devem apresentar o Curriculum Vitae (CV) modelo lattes com produção comprovada na área do concurso referente aos últimos 5 anos.

3.1.3) O histórico escolar (HE) deve constar a situação de aprovação, reprovação ou trancamento de cada disciplina e ser devidamente assinado pela coordenação do curso ou autenticada digitalmente.

3.1.4) O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, em via digital, com o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas (espaçamento 1,5, tamanho da fonte 12), contendo, no mínimo: a) tema, b) justificativa, c) revisão da literatura, d) objetivos, inovação e originalidade, e) metodologia, f) resultados esperados, g) possíveis riscos de execução e sucesso, h) referências bibliográficas, e i) cronograma.

3.1.5) Caso seja constatada a prática de plágio ou autoplágio no projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, este será desclassificado do certame.

3.1.6) Etapa 2: Apresentação e defesa do pré-projeto. Esta fase é **obrigatória** e tem caráter **classificatório**, com peso 4 (quatro). O não comparecimento na segunda etapa deste concurso implica na desclassificação do candidato.

3.1.7) A apresentação e defesa do pré-projeto será realizada através de videoconferência, com links definidos nas **Disposições Gerais (item 7)** e horários definidos no **Cronograma (item 8)**. O candidato terá até 15 minutos para fazer a apresentação, seguido de até 15 minutos de arguição pela banca examinadora. Haverá uma tolerância de até 10 minutos de atraso por parte do candidato.

3.1.8) Caso haja problemas com a conexão do candidato ou problemas de energia no dia 11/06/2021, a apresentação poderá ser remarcada para o dia 14/06/2021 a tarde e no caso dos que tiveram problemas de apresentar no dia 14/06/2021 de manhã a apresentação poderá ser remarcada para o dia 15/06/2021 no horário da manhã, conforme o **Cronograma**. A sequência de apresentação será baseada nas notas dos candidatos na **Etapa 1** e será divulgada conforme o **Cronograma**. Esta etapa será gravada e terá a participação apenas do candidato e da banca examinadora.

3.1.9) São critérios para a avaliação da apresentação e defesa do pré-projeto com os respectivos pesos: a) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, 10%; b) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, 10%; c) capacidade de comunicação e domínio de termos científicos, 25%; d) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento do estado da arte na área, 20%; e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, 35%.

4) Resultado:

4.1. – A nota final do candidato no certame será calculada através da média aritmética entre a nota da

Etapa 1, que possui peso 6 (seis), e a nota da **Etapa 2**, que possui peso 4 (quatro).

4.2. – Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). A classificação dos candidatos aprovados seguirá a ordem decrescente das notas finais, eliminar-se-á ao número de vagas.

4.3. – Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota na **Etapa 1**.

4.4. – A divulgação do resultado de cada fase será feita através do site do PPG-Química (<https://www.ufpe.br/ppgquimica>).

4.5. – A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no site do PPG-Química (<https://www.ufpe.br/ppgquimica>).

5) Recursos:

5.1. – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação, segundo as datas estipuladas no **Cronograma (item 8)**.

5.2. – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3. – Os recursos deverão ser enviados, dentro do prazo estipulado no **Cronograma**, para o endereço selecaoqquimica@gmail.com. O resultado da avaliação dos recursos será divulgado no site do PPG-Química (<https://www.ufpe.br/ppgquimica>).

6) Vagas e Classificação:

6.1. – São fixadas 5 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado. Duas vagas adicionais, uma vaga para o Mestrado e uma vaga para o Doutorado, segundo a Resolução 011/2011 do CCEPE, poderão ser reservadas para servidores da UFPE.

6.2. Após a segunda etapa do concurso a situação do candidato será definida como classificado, aprovado ou desclassificado.

6.3. – Um total de 10 vagas, sendo 7 (cinco) vagas do curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas do curso de Doutorado serão preenchidas pelos candidatos classificados, obedecendo à ordem dos candidatos aprovados deste edital de acordo com o item 4.2 e 4.3.

6.4. – Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, de acordo com a ordem de classificação disposta no item 4.2 e 4.3.

6.5. – O candidato será desclassificado caso não alcance a pontuação mínima de 6,0 (seis vírgula zero) de acordo com o item 4.2 deste edital ou não compareça a segunda etapa deste concurso de acordo com o item 3.1.6 deste edital.

7) Disposições Gerais:

7.1. – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.2. – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgquimica>.

7.3. – Os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais listados no **item 2** no ato da matrícula.

7.4. – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5. – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.6. – Links para a apresentação dos Pré-projetos:

Link para a apresentação e defesa do Pré-projeto Nível Mestrado: meet.google.com/ysy-dmzp-prk

Link para a apresentação e defesa do Pré-projeto Nível Doutorado: <https://meet.google.com/kxy-encg-ipk>

8) Cronograma

| Etapas do Concurso | Datas | Horários |
|---|---|--------------------|
| Inscrições | Início: data de publicação no BO da UFPE Término: 27/05 | Até 23h59 de 27/05 |
| Etapa 1 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>, Histórico Escolar e do manuscrito do pré-projeto | 28/05 – 04/06 | - |
| Resultado da Etapa 1 | 04/06 | Até as 12h |
| Prazo recursal da Etapa 1 | 04/06 – 09/06 | Até 12h de 09/06 |
| Divulgação da análise de recursos da Etapa 1 e divulgação da sequência de apresentações de pré-projetos | 10/06 | Até as 12h |
| Etapa 2 – Avaliação da Apresentação e Defesa do Pré-projeto | 11/06 | 08h as 18h |
| Etapa 2 – Avaliação da Apresentação e Defesa do Pré-projeto | 14/06 | 08h as 12h |
| Dia adicional para a defesa de Pré-projeto para casos de falha de conexão no dia 11/06 | 14/06 | 14h as 18h |
| Dia adicional para a defesa de Pré-projeto para casos de falha de conexão no dia 14/06 | 14/06 | 14h as 18h |
| Resultado da Etapa 2 | 15/06 | Até as 18h |
| Prazo recursal da Etapa 2 | 16/06 – 21/06 | Até 18h de 21/06 |
| Resultado da análise de recursos da Etapa 2 | 22/06 | Até as 18h |
| Resultado final | 22/06 | Até as 18h |
| Prazo recursal do resultado final | 22/06 – 28/06 | Até 18h de 28/06 |
| Resultado da análise do recurso do resultado final | 29/06 | Até as 18h |
| Resultado final após recursos | 29/06 | Até as 18h |
| Matrícula | A ser definido pelo SIGAAPROPG/UFPE | |
| Início das aulas | A ser definido pelo PPG-Química após a matrícula (16/08/2021) | |

Severino Alves Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPE

Anexo I – Requerimento de Inscrição

**Programa de Pós-Graduação em Química
Departamento de Química Fundamental
Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Universidade Federal de Pernambuco**

e-mail: pgquimica@ufpe.br

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:

Nome Social:

Identidade:

Órgão Expedidor:

O candidato deseja declarar raça? [] SIM [] NÃO

Em caso afirmativo, qual raça a ser declarada? :

O candidato deseja declarar cor? [] SIM [] NÃO

Em caso afirmativo, qual cor a ser declarada? :

O candidato solicita bolsa? [] SIM [] NÃO

CPF:

Data de Nascimento:

Cidade:

Estado:

Endereço Residencial:

Nº Apto.

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone: ()

E-mail(s):

Candidato(a) Deficiente: Sim [] Não [] Se sim, especificar: _____

CURSO PRETENDIDO: [] Mestrado [] Doutorado

Documentos a serem anexados: vide **seção 2** do Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco.

Estou ciente e aceito o conteúdo do Edital de Seleção e Admissão de Candidatos ao Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Anexo II – Tabela de Pontuação

Mestrado:

| Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es) | Pontuação máxima |
|---|------------------|
| 1. Desempenho acadêmico* | Até 6,0 |
| 2. Tempo para titulação* | Até 2,0 |
| 3. Área e instituição de formação* | Até 2,0 |
| Sub-total Histórico(s) Escolar(es) | Até 10,0 |

* De graduação

| Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> ** | Pontuação máxima |
|---|------------------|
| 1. Qualificação Profissional | Até 7,0 |
| 1.1. Cursos de pós-graduação (mestrado ou especialização) em química ou áreas afins | --- |
| 1.2. Iniciação Científica | |
| 1.2.1. Iniciação científica com bolsa | --- |
| 1.2.2. Iniciação científica sem bolsa | --- |
| 2. Artigos | Até 6,0 |
| 2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente | --- |
| 2.2. Artigos em revistas não-indexadas | --- |
| 3. Apresentação de Trabalhos/Resumos | Até 2,0 |
| 3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional | --- |
| 3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais | --- |
| 4. Outras Atividades*** | Até 3,0 |
| 4.1 Cursos (com carga horária mínima de 8 horas) /monitorias/ estágios não curricular/Curso(s) de pós-graduação em química ou áreas afins | --- |
| 5. Experiência profissional | Até 6,0 |
| Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação através CTPS ou declaração do empregador. | |
| Sub-total <i>Curriculum Vitae</i> | Até 10,0 |

Só serão considerados os itens comprovados; *Com carga horária comprovada.

| Itens analisados no manuscrito do Pré-Projeto | Pontuação máxima |
|---|------------------|
| 1. Domínio do tópico escolhido | Até 3,0 |
| 2. Relevância da bibliografia | Até 1,5 |
| 3. Metodologia proposta | Até 1,5 |
| 4. Domínio da linguagem científica e da norma culta | Até 2,0 |
| 5. Pensamento crítico | Até 2,0 |
| Sub-total Pré-Projeto | Até 10,0 |

Doutorado:

| Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es) | Pontuação máxima |
|--|-------------------------|
| 1. Desempenho acadêmico* | Até 6,0 |
| 2. Tempo para titulação* | Até 2,0 |
| 3. Área e instituição de formação* | Até 2,0 |
| Sub-total Histórico(s) Escolar(es) | Até 10,0 |

* De graduação e mestrado

| Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> ** | Pontuação máxima |
|---|-------------------------|
| 1. Qualificação Profissional | Até 8,0 |
| 1.1. Cursos de pós-graduação (mestrado ou especialização) em química ou áreas afins | --- |
| 1.2. Iniciação Científica | |
| 1.2.1. Iniciação científica com bolsa | --- |
| 1.2.2. Iniciação científica sem bolsa | --- |
| 2. Artigos | Até 6,0 |
| 2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente | --- |
| 2.2. Artigos em revistas não-indexadas | --- |
| 3. Apresentação de Trabalhos/Resumos | Até 2,0 |
| 3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional | --- |
| 3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais | --- |
| 4. Outras Atividades*** | Até 2,0 |
| 4.1 Cursos (com carga horária mínima de 8 horas) /monitorias/ estágios não curricular/Curso(s) de pós-graduação em química ou áreas afins | --- |
| 5. Experiência profissional | Até 4,0 |
| Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação através CTPS ou declaração do empregador. | |
| Sub-total <i>Curriculum Vitae</i> | Até 10,0 |

Só serão considerados os itens comprovados; *Com carga horária comprovada.

| Itens analisados no manuscrito do Pré-Projeto | Pontuação máxima |
|--|-------------------------|
| 1. Domínio do tópico escolhido | Até 3,0 |
| 2. Relevância da bibliografia | Até 1,5 |
| 3. Metodologia proposta | Até 1,5 |
| 4. Domínio da linguagem científica e da norma culta | Até 2,0 |
| 5. Pensamento crítico | Até 2,0 |
| Sub-total Pré-Projeto | Até 10,0 |

Anexo III – Tabela de Pontuação

Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Química
Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br.
2. Clicar em “A Rá” - “GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU”
3. Clicar no lado direito da tela em "Impressão de GRU"
4. Preencher os campos:
UNIDADE GESTORA: 153098
GESTAO: 15233
RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
5. Clicar em Avançar
6. Preencher os campos:
NUMERO DE REFERENCIA: 3181
Competência e Vencimentos (não é necessário informar)
CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)
Nome do Contribuinte / Recolhedor (preenchimento obrigatório)
(=) Valor Principal: R\$ 50,00
(=) Valor Total: R\$ 50,00
7. Clicar em Emitir GRU
Obs.: Em anexo, Tabela de códigos e valores das taxas de serviços

| Química | Nº de Referência | Valor |
|---|-------------------------|------------------|
| INSCRIÇÃO SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO | 3181 | R\$ 50,00 |

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Resident abroad)

Eu:

| | | |
|--------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Name: | | |
| Sex: () Male () Female | Data of birth: ___/___/___ | Place of birth: |
| Passport No: | Country: | Date of expiry: ___/___/___ |
| Residence Address: | | |
| City: | Country: | Zip code: |
| Phone: | E-mail: | |

Venho por meio deste requerimento solicitar a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Química, devido à impossibilidade de efetuar o pagamento da GRU em meu país de residência. Declaro também que as informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época), bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

_____, _____
City Date

Signature

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 142/2003, celebrado entre a UFPE e a Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cujo objeto consiste na concessão remunerada de uso de área física, medindo 1.158,20 m², situada ao lado do prédio da Reitoria, para funcionamento de uma agência da Caixa Econômica Federal.

| NOME | SIAPE | FUNÇÃO |
|------------------------------|--------------|--------------------|
| CLODOMIRO DE SANTANA FILHO | 1134709 | Gestor |
| ALDO LEITE RIBEIRO | 3011885 | Gestor Substituto |
| ELISÂNGELA CORREIA SOUZA | 1732141 | Fiscal do Contrato |
| CLÉDIA RITA RIBEIRO TEIXEIRA | 41759 | Fiscal Substituto |

(Processo nº 23076.036224/2021-67)

HENRIQUE ALVES DO MONTE
Diretor de Licitações e Contratos

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 22/2013, celebrado entre a UFPE e a Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cujo objeto consiste na concessão remunerada do uso de área física, medindo 63,36 m², situada no Centro de Convenções da UFPE, para funcionamento de um posto de atendimento da Caixa Econômica Federal.

| NOME | SIAPE | FUNÇÃO |
|------------------------------|--------------|--------------------|
| CLODOMIRO DE SANTANA FILHO | 1134709 | Gestor |
| ALDO LEITE RIBEIRO | 3011885 | Gestor Substituto |
| ELISÂNGELA CORREIA SOUZA | 1732141 | Fiscal do Contrato |
| CLÉDIA RITA RIBEIRO TEIXEIRA | 41759 | Fiscal Substituto |

(Processo nº 23076.036224/2021-67)

HENRIQUE ALVES DO MONTE
Diretor de Licitações e Contratos